



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015

Objeto: contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.244.400/0001-08, com sede na Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119, Minas Gerais, CEP 37.205.000, Centro, nesta cidade de Ijaci/MG, e considerando que em relação ao Concurso Público Municipal de que trata o Edital 01/2011:

- a) Foi instaurado Inquérito Civil 038209000023-5 pela 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lavras/MG;
- b) Foram anuladas parcialmente as provas do concurso, conforme consta dos Decretos Municipais 1177/2012 e 1178/2012;
- c) Foi firmado pelo Município com a 3ª Promotoria de Justiça, Termo de Ajustamento de Conduta;
- d) Constam ações judiciais em andamento contra a anulação das provas;
- e) Foi recomendado pela 3ª promotoria de Justiça que as nomeações dos aprovados ocorressem somente depois do trânsito em julgado destas ações;

Considerando ainda:

- f) Ofício 330/2014 da Secretaria Municipal de Educação;
- g) A necessidade temporária e de excepcional interesse público de contratação de pessoal para as secretarias municipais, justificada na impossibilidade de nomeação dos candidatos aprovados no concurso público municipal referido anteriormente;
- h) O disposto no Inciso IX do art. 37 da CF/88.
- i) O disposto no Decreto Nº 1328/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

Torna público para conhecimento dos interessados que realizará **Processo Seletivo Simplificado visando a contratação de pessoal, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público** de acordo com as regras e condições estabelecidas neste edital.

1) DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1) O processo seletivo simplificado de que trata este edital será conduzido e julgado pela Comissão para Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Prefeito Municipal nos termos do Decreto Nº 1328/2014 de 10 de dezembro de 2014, integrada pelos seguintes servidores efetivos: Presidente: Humberto Alves de Souza Jr. (Assistente Administrativo); Membros: Gilvane Ogando Milagres (Supervisor Pedagógico), Guaraciaba Mendonça (Professora P1), Marcelo Ferreira da Silva (Motorista I), Mirene Lopes de Moraes (Técnica em Segurança do Trabalho), Silmara Aparecida Moreti Campos (Professora P1), Tereza Raquel de Rezende Silva (Nutricionista).

2) OBJETO

2.1 O objeto do presente edital de processo seletivo é a contratação de pessoal em caráter temporário, por prazo determinado, para atender às Secretarias Municipais, observados os cargos, vagas de ampla concorrência e as reservadas à deficientes, jornada de trabalho, vencimento, requisitos para ocupação do cargo descritos abaixo e atribuições dos cargos constantes do anexo III do presente edital.

CARGOS PARA CONTRATAÇÃO	TOTAL VAGAS	RESERVADAS DEFICIENTES	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO R\$	REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO
Assistente Social	02	00	30h	2.232,75	Ensino Superior em Serviço Social + Registro no Conselho Competente
Auxiliar Administrativo	02	00	44h	745,80	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Serviços Gerais	23	02	44h	745,80	Ensino Fundamental Incompleto
Coordenador do CRAS	01	00	40h	1.320,00	Ensino Superior em Pedagogia ou Psicologia + Registro no respectivo conselho competente
Coveiro	01	00	44h	745,80	Ensino Fundamental Incompleto
Eletricista	01	00	44h	930,32	Ensino Fundamental Incompleto
Fiscal de Meio Ambiente	01	00	44h	1.581,54	Ensino Médio Completo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

Gari Coletor de Lixo	15	02	44h	745,80	Ensino Fundamental Incompleto
Mecânico	01	00	44h	1.116,40	Ensino Fundamental Incompleto
Monitor de Creche	03	01	40h	745,80	Ensino Fundamental Completo
Motorista I	01	00	44h	1.116,40	Ensino Fundamental Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação "Categoria B"
Motorista II	05	00	44h	1.209,41	Ensino Fundamental Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação "Categoria D"
Operador de Máquinas Leves	01	00	44h	1.116,40	Ensino Fundamental Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação "Categoria C"
Operador de Máquinas Pesadas	01	00	44h	1.209,41	Ensino Fundamental Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação "Categoria C ou D"
Operário	09	01	44h	745,80	Ensino Fundamental Incompleto
Pedreiro	05	00	44h	930,32	Ensino Fundamental Incompleto
Professor P1	22	01	24h	1.064,30	Ensino Médio (normal magistério)
Professor de Inglês	01	00	24h	1.209,43	Ensino Superior em Letras
Servente Escolar	02	00	30h	745,80	Ensino Fundamental Incompleto
Técnico de Nível Médio (CRAS)	02	00	40h	880,00	Ensino Médio Completo
Técnico de Superior (CRAS)	01	00	40h	2.035,00	Ensino Superior em Serviço Social
Técnico de Superior (CRAS)	01	00	40h	2.035,00	Ensino Superior em Psicologia

3) INSCRIÇÕES

3.1) Modalidade de inscrição: presencial ou mediante procuração pública ou particular, sem necessidade de reconhecimento de firma.

3.2) Período: Os interessados poderão se inscrever neste processo seletivo, no período de 02 a 06 de Fevereiro de 2015, das 09:00 as 16:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Ijaci/MG, na Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119 – Centro.

3.3) Requisitos:

I - ser brasileiro;

II - ter completado 18 (dezoito) anos de idade;

III - estar no gozo dos direitos políticos;

IV - estar quite com as obrigações militares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

V - gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções.

VIII - atender às condições especiais, prescritas neste edital de processo seletivo simplificado, para a função ou cargo.

IX – Não possuir fato impeditivo que impossibilite de cumprir integralmente o contrato.

X – não ocupar cargo público na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como emprego, função ou cargo de suas subsidiárias e controladas, salvo quando houver compatibilidade de horários para os cargos cuja acumulação seja lícita.

3.4) Taxa: não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos

3.5) Documentos necessários: os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição, sob pena de preclusão, os seguintes documentos:

I. Formulário de inscrição conforme modelo constante do anexo I deste edital; devidamente preenchido e assinado, sem rasuras ou emendas.

II. Cópia sem autenticação do CPF;

III. Cópia sem autenticação da Carteira de Identidade (frente e verso);

IV. Cópia autenticada em Cartório do comprovante de escolaridade;

V. Cópia autenticada em Cartório do registro no conselho de classe competente (se for o caso do cargo concorrido);

VI. Cópia autenticada em Cartório de comprovantes de cursos de graduação, pós graduação (lato sensu), mestrado e doutorado;

VII. Cópia autenticada em Cartório de comprovantes de cursos de aperfeiçoamento profissional;

VIII. Comprovante de experiência profissional (Certidão original expedida por órgão público ou Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social autenticada em cartório (páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional).

IX. Atestado ou declaração, no caso de profissional autônomo, informando o período e a espécie do serviço realizado, assinado pelo próprio profissional, acompanhada da cópia dos documentos de pagamento da previdência social de ISS ou de guia de pagamento autônomo (RPA) ou recibo de prestação de serviços com CNPJ do contratante.

3.5.1) Se o nome do candidato nos documentos considerados para pontuação, for diferente do nome do candidato que consta na Carteira de Identidade, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento, de Divórcio ou de inserção de nome).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

3.5.2) A escolha dos títulos para cada item, observada a quantidade máxima estipulada na tabela constante no item 4.2 e subitens é de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão cabe apenas analisar os documentos apresentados pelo candidato.

3.6) Inscrição de pessoa portadora de deficiência:

3.6.1) Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para os cargos reservados cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, conforme art. 37 da Constituição Federal, sendo de responsabilidade do candidato informar e comprovar sua condição no ato da inscrição, com laudo médico atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, com expressão referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

3.6.2) Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

3.7) Recebimento: O formulário de inscrição devidamente preenchido (anexo I), deverá ser entregue diretamente ao membro da Comissão designado.

3.7.1) Os **demais documentos** deverão ser entregues **dentro de envelope que deverá ser opaco, lacrado, contendo em sua parte externa e frontal o nome do candidato e cargo pleiteado**, que será visado por ambos (candidato e membro da Comissão) e ficará sob a guarda e responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo que romperá o lacre em audiência pública de análise e julgamento.

3.7.2) No ato da inscrição o candidato ou seu procurador **receberá um comprovante de inscrição** (anexo II), contendo nome, cargo pleiteado e número de inscrição.

3.7.3) Depois recebido o respectivo envelope não será permitida a entrega de outros documentos ou a substituição dos que foram entregues no ato da inscrição.

3.7.4) A adulteração ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado pelo candidato, verificada a qualquer tempo eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

3.7.5) Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato e cargo escolhido.

3.7.6) Cada candidato tem direito a apenas uma inscrição. Havendo mais de uma inscrição, valerá aquela cujo protocolo (número de inscrição) for o mais antigo.

3.7.7) É vedada a inscrição condicional ou por correspondência.

3.7.8) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

3.7.9) Os documentos entregues pelo candidato inscrito não serão devolvidos.

4) JULGAMENTO

4.1) Sessão Pública: A sessão pública de julgamento do processo seletivo será realizada nos dias 23 a 27 de Fevereiro de 2015 das 09:00 as 16:00 horas, na Prefeitura Municipal de Ijaci/MG.

4.2) Pontuação: serão atribuídos pontos aos candidatos de acordo com a formação acadêmica, experiência e aperfeiçoamento profissional, observados os seguintes critérios:

4.2.1) Escolaridade: serão considerados os descritos no quadro abaixo, com pontuação máxima de 100 pontos:

Escolaridade mínima exigida	Pontuação						
	Ensino Fundamental Completo	Ensino Médio Completo	Ensino Superior Completo	Pós Graduação Completa	Mestrado Completo	Doutorado Completo	Máximo
Ensino Fundamental Incompleto	30 pontos	60 pontos	100 pontos	–	–	–	100 pontos
Ensino Fundamental Completo	–	30 pontos	60 pontos	100 pontos	–	–	100 pontos
Ensino Médio	–	–	30 pontos	60 pontos	100 pontos	–	100 pontos
Ensino Superior	–	–	–	30 pontos	60 pontos	100 pontos	100 pontos

4.2.2) Experiência profissional comprovada na função (cargo): serão considerados os descritos no quadro abaixo, com pontuação máxima de 50 pontos:

Experiência Profissional exigida pertinentes à função (cargo) concorrido	Pontuação			
	Até cinco anos	Acima de cinco até dez anos	Acima de dez anos	Máximo
Comprovação de experiência profissional (tempo de serviço) na função (cargo) concorrido ou com atribuições similares de acordo com o anexo III	10 pontos	25 pontos	50 pontos	50 pontos

4.2.3) Aperfeiçoamento profissional comprovado pertinente com a função (cargo): serão considerados os descritos no quadro abaixo, com pontuação máxima de 50 pontos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

Curso de Aperfeiçoamento pertinente à função (cargo) concorrido (carga horária mínima de 40 horas)	Pontuação			
	Até três certificados	Acima de três até seis certificados	Acima de seis certificados	Máximo
Comprovação de participação no curso mediante certificado expedido por entidade pública ou privada reconhecida (carga mínima de 40 horas)	10 pontos	25 pontos	50 pontos	50 pontos

4.2.4) Não será valorizada a participação em cursos ou seminários (ou eventos similares), quando os mesmos fizerem parte do currículo de cursos de graduação ou de pós-graduação e que forem requisitos para a conclusão dos mesmos.

4.3) Classificação dos candidatos: os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente de pontos, nos respectivos cargos de acordo com a pontuação obtida com a aplicação do disposto nos itens anteriores, em duas listas. A primeira lista conterà a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente com a pontuação destes últimos nos respectivos cargos.

4.3.1) Ocorrendo empate entre candidatos, será preferido o candidato mais idoso e persistindo o empate será realizado sorteio, com a presença dos interessados, devidamente registrado em ata, com a assinatura dos candidatos, do Presidente e Secretária da Comissão, do Procurador Geral do Município e do Prefeito.

5) RECURSOS:

5.1) De todos os atos deste processo seletivo cabe recurso no prazo de 2 (dois) dias contados da publicação do ato que lhe der causa, observado o cronograma que consta neste edital.

5.1.1) O recurso deverá ser escrito, tempestivo, encaminhado ao Presidente da Comissão para Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado 001/2015, com a correta identificação do recorrente (cargo, número de inscrição, CPF) com as respectivas razões, sob pena de não conhecimento.

5.1.2) O recurso deverá ser **protocolado** na Prefeitura Municipal de Ijaci, das 08:00 às 16:00 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

5.1.3) O Presidente da Comissão submeterá o recurso à análise de todos os membros e sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

6) CONTRATAÇÃO:

6.1) Convocação: os candidatos aprovados no limite de vagas de cada cargo serão convocados para firmar contrato com o Município, através de telefone, correio eletrônico, pessoalmente, ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado, observado o cronograma abaixo:

A PARTIR DE 23 DE MARÇO os aprovados nos cargos	A PARTIR DE 25 DE MAIO os aprovados nos cargos
Auxiliar Administrativo	Assistente Social
Auxiliar de Serviços Gerais	Coordenador do CRAS
Coveiro	Fiscal do Meio Ambiente
Eletricista	Gari Coletor de Lixo
Mecânico	Pedreiro
Monitor de Creche	Professor de Inglês
Motorista I	Técnico de Nível Médio (CRAS)
Motorista II	Técnico de Nível Superior (CRAS)
Operador de Máquinas Leves	
Operador de Máquinas Pesadas	
Operário	
Professor P1	
Servente Escolar	

6.1.1) Celebração de Contrato entre as partes: no prazo de 10 (dez) dias a contar da convocação, sob pena de perda do direito, os candidatos convocados deverão assinar o instrumento contratual, após apresentarem a devida documentação junto ao setor de Recursos Humanos.

6.1.2) Documentação: no mesmo prazo do item anterior, sob pena de ser considerado desistente, o convocado deverá entregar ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, os seguintes documentos, em cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais para autenticação por servidor do setor:

a) Certidão de nascimento ou casamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

-
- b) Carteira de Identidade
 - c) CPF
 - d) Título eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral
 - f) Certificado de Reservista
 - g) Cartão do PIS ou PASEP
 - h) Certidão de Antecedentes Criminais
 - i) Comprovante de residência
 - j) Certidão de nascimento dos filhos menores com os comprovantes de vacina (para os menores de sete anos)
 - l) Comprovante de frequência escolar dos filhos menores a partir de sete anos
 - m) Além dos documentos referidos anteriormente, o convocado deverá apresentar:
 - m.1) Uma fotografia 3 x 4 recente
 - m.2) Declaração de Acúmulo ou não de Cargos (*modelo no setor*)
 - m.3) Declaração de propriedade de Bens (*modelo no setor*)
 - m.4) Comprovante de capacitação legal para exercício do cargo (*de acordo com o exigido pelo item 2.1 do presente edital*)
 - m.5) Número de conta bancária na caixa econômica federal (*fotocópia do cartão*); (*caso o contratado não possua conta no respectivo banco, será orientado a abrir uma conta salário para recebimento de seus vencimentos*).
- 6.1.2) Convocação de pessoa portadora de deficiência: Ao ser convocado para contratação, além dos documentos indicados nos itens anteriores, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, e seu nome será considerado para efeitos de classificação somente na primeira lista de classificados referida no item 4.3.
- 6.2) Vigência do Contrato: os contratos decorrentes do presente processo seletivo serão firmados com prazo de vigência de 6 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, sendo que os celebrados com os classificados nos cargos de *Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Eletricista, Mecânico, Monitor de Creche, Motorista I, Motorista II, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas, Operário, Professor P1, Servente Escolar*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

iniciarão na data de sua contratação, encerrando-se na data de 30 de setembro de 2015 e os celebrados com os classificados nos cargos de *Assistente Social, Coordenador do CRAS, Fiscal do Meio Ambiente, Gari Coletor de Lixo, Pedreiro, Professor de Inglês, Técnico de Nível Médio (CRAS), Técnico de Nível Superior (CRAS)*, iniciando-se na data de sua contratação e encerrando-se na data de 30 de novembro de 2015.

6.3) Regime Trabalhista: os contratados serão amparados pelo Regime Jurídico Estatutário (Lei complementar 872/2006 – Estatuto dos Servidores do Magistério e 883/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

6.4) Regime Previdenciário: os contratados ficarão sujeitos ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS) com contribuições previdenciárias vertidas ao INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

7) DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1) Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

7.2) A classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo não gera direito à contratação, assim como também não gera direito à prorrogação mencionada no item 6.2, sendo que ambas ficam condicionadas à decisão e necessidade da Administração Municipal.

7.3) Os candidatos classificados além dos limites das vagas disponíveis integrarão um cadastro de reserva da Prefeitura Municipal e havendo disponibilidade ou necessidade de contratação, será observada rigorosamente a classificação dos candidatos neste cadastro.

7.4) Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas à pessoa com deficiência, serão tais vagas preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação na primeira lista referida no item aos serviços dispostos no objeto do presente edital.

7.5) Aos contratados oriundos do presente processo seletivo é vedado:

- I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

7.6) O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- I – pelo término do prazo contratual (máximo de um ano)
- II – por iniciativa ou culpa do contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

III – se ocorrer nomeações relacionadas com eventual Concurso Público Municipal que for realizado pelo Município para o provimento dos mesmos cargos.

IV - se ocorrer nomeações relacionadas com o Concurso Público Municipal de que trata o Edital de Concurso 01/2011.

V – Caso os serviços do contratado deixem de ser necessários.

7.7) O candidato contratado não tem direito de escolher o local ou secretaria de sua lotação e nem mesmo a condição para o exercício da sua jornada de trabalho, ficando obrigado a acatar as determinações da Prefeitura Municipal neste sentido.

7.8) Aplica-se também o disposto no item anterior ao contratado que ocupe cargo público na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como emprego, função ou cargo de suas subsidiárias e controladas e que for contratado em acumulação lícita.

7.9) Aos contratados é garantido o recebimento de vencimento mensal mínimo correspondente ao valor do salário mínimo vigente, ainda que o vencimento básico pertinente ao cargo seja inferior a este valor.

7.10) O prazo de validade do presente processo seletivo é de um ano.

7.11) O Cronograma dos atos e procedimentos na realização do presente processo seletivo é o seguinte:

Procedimento	Dias
Abertura das Inscrições	02 a 06 de Fevereiro de 2015 das 09:00 as 16:00 horas
Publicação dos Inscritos	11 de Fevereiro de 2015
Recursos da não Homologação das Inscrições	Até 13 de Fevereiro de 2015
Manifestação da Comissão sobre os recursos	19 de Fevereiro de 2015
Julgamento dos Recursos pelo Prefeito	19 de Fevereiro de 2015
Publicação da Relação Final dos Inscritos	20 de Fevereiro de 2015
Sessão Pública para abertura dos envelopes e análise da documentação dos inscritos	23 a 27 de Fevereiro de 2015 das 09:00 as 16:00 horas na Prefeitura Municipal de Ijaci
Publicação do Resultado Preliminar	Até 03 de março de 2015
Recursos contra a publicação do resultado preliminar	Até 05 de março de 2015
Manifestação da Comissão sobre os recursos	06 de Março de 2015
Julgamento do Recursos pelo Prefeito	10 de Março de 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

Publicação da Classificação Final

13 de Março de 2015

7.12) Um extrato deste edital de processo seletivo será publicado até o dia 23 de janeiro de 2015 nos seguintes locais:

7.12.1) no mural de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Ijaci

7.12.2) no Diário Oficial do Estado de Minas

7.12.3) no Jornal Hoje em Dia

7.12.4) no Jornal Gazeta de Lavras

7.12.5) no site da Prefeitura Municipal de Ijaci em local de destaque (**ijaci.mg.gov.br**)

7.13) O presente processo seletivo deverá ser divulgado na Rádio Comunitária de Ijaci, Rádio Rio Grande FM de Lavras, Rádio Cultura AM de Lavras, Rádio Universitária FM de Lavras.

7.14) A íntegra deste edital será disponibilizada aos interessados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ijaci/Mg, publicada no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Municipal Eletrônico (**ijaci.mg.gov.br**).

7.15) A qualquer momento, sem aviso prévio, poderá haver acréscimo ou alteração de informações ao Edital, dadas as necessidades administrativas e jurídicas das instituições proponentes e fiscalizadoras do processo.

7.16) Todos os atos do presente processo seletivo serão publicados mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Diário Oficial Municipal Eletrônico, sendo obrigação dos candidatos acompanhá-los.

7.17) Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

7.18) Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus endereços.

7.19) Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão para Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo 001/2015 ad referendum do Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ijaci em 16 de fevereiro de 2014.

Humberto Alves de Souza Júnior

Presidente da Comissão para Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado
001/2015

José Maria Nunes

Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO 001/2015.

ANEXO I - FORMULARIO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO

INSCRIÇÃO Nº: _____/2015

Nome do Candidato: _____
Candidato ao cargo de: _____
Carteira de Identidade (RG): _____ CPF: _____
Endereço: Rua: _____ nº _____
Complemento: _____ CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ / _____ email: _____

Documentos Juntados (Relacionar):

Informa que () concorre () não concorre como pessoa portadora de deficiência.

Ijaci, ____ de fevereiro de 2015.

Assinatura do Candidato

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO 001/2015.

ANEXO II – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº: _____/2015

Nome do Candidato: _____

Candidato ao cargo de: _____

CPF: _____

A Comissão para Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado 001/2015, DECLARA para os devidos fins que o candidato identificado acima realizou sua inscrição tendo informado:

- Concorrer na condição de pessoa portadora de deficiência.
 Não concorrer na condição de pessoa portadora de deficiência.

Prefeitura Municipal de Ijaci, em ____ de fevereiro de 2015.

Nome / Matrícula do Membro da Comissão responsável pela inscrição

Assinatura do Membro da Comissão responsável pela inscrição



REFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO 001/2015

ANEXO III – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ASSISTENTE SOCIAL

Identificar e analisar problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem; planejar ações de integração e promoção social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial; promover a integração ou reintegração dos indivíduos à sociedade; fazer análises sócio-econômicas dos habitantes do município; cadastrar pessoas ou famílias que vivem em condições de miséria extrema, visando sanar esta condição; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Atender, identificar e encaminhar pessoas que procuram as unidades da Prefeitura, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados e fornecendo dados de rotina; receber correspondências e outros documentos, sob protocolo, para serem distribuídos; operar equipamentos diversos, tais como copiadora, guilhotina e outros de natureza simples, para auxiliar os trabalhos de escritório na repartição pública; executar, quando solicitado, serviços administrativos rotineiro, tais como, pequenas entregas ou recebimentos; executar serviços externos em geral, tais como bancos, repartições públicas, entidades de classes ou outras organizações, para atendimento das atividades de apoio administrativo; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Executar serviços de limpeza em geral, nas dependências e instalações dos próprios e escolas municipais; realizar trabalhos na copa e cozinha, preparando e servindo o café, recolhendo, lavando e guardando os utensílios; executar trabalhos de limpeza de parques, ruas e jardins; efetuar carga e descarga de



REFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

material e mercadorias, deslocando-os aos locais estabelecidos, utilizando-se de esforço físico para a remoção do objeto; efetuar os serviços de plantio, poda, coleta de mudas e conservação de parques e jardins; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

COORDENADOR DO CRAS

Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações; acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contra-referência do CRAS; coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias, inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços ofertados no território; definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias; definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias; definir com a equipe técnica os meios e as ferramentas teórico-metodológicas de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio; avaliar sistematicamente, com a equipe de referência dos CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede sócio-assistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS; articular as ações junto à política de Assistência Social e às outras políticas públicas visando fortalecimento da rede de serviços de Proteção Social Básica; organizar ações ofertadas pelo PAIF, bem como atuar como articulador da rede de serviços sócio-assistenciais no território de abrangência do CRAS.

COVEIRO

Proceder à abertura de sepultura dentro das normas de higiene e saúde pública; proceder à inumação de cadáveres; providenciar a exumação de cadáveres,



REFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

quando necessário, em atendimento a mandado judicial ou ação policial em articulação com a polícia técnica; executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitérios e necrotérios; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

ELETRICISTA

Executar trabalhos de instalação, regulagem, reforma, substituição, revisão, conservação de sistemas elétricos, motores, bombas, reguladores de voltagem e outros aparelhos e instalações em geral; instalar gambiarras em redes aéreas, colocando e instalando postes de sustentação, estendendo os fios, unindo-os com segurança, isolando-os e fixando-os aos postes; relacionar e requisitar materiais e instrumentos necessários à execução dos trabalhos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

FISCAL DE MEIO AMBIENTE

Participar dos programas de educação ambiental, em articulação com outras entidades, que visem a promoção e proteção da saúde da população local; fiscalizar as infrações ao meio ambiente, objetivando uma melhoria na qualidade de vida dos cidadãos do Município; fiscalizar as empresas poluidoras do meio ambiente, lavrando autos de infração e fazendo com que a legislação municipal sobre meio ambiente seja obedecida, a fim de que tais medidas promovam índices aceitáveis de poluição; fiscalizar as ocorrências de degradação do meio ambiente; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

GARI COLETOR DE LIXO

Executar atividades de apoio, especialmente trabalhos de limpeza, conservação e arrumação de locais, móveis, utensílios e equipamentos; controlar o abastecimento de água, correspondência e outros serviços municipais inclusive em zona rural; realizar trabalhos de vigia diurno e noturno em órgãos, obras e logradouros públicos do Município; atender as normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

efetuar limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo e recolhendo detritos; transportar o lixo aos depósitos apropriado; efetuar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos e rurais; recolher lixos, sucatas e entulhos em geral, colocando-os em vasilhames ou caminhões apropriados, para serem transportados ao depósito de lixo; limpar áreas da Prefeitura, raspando, varrendo, lavando, utilizando equipamentos do tipo: vassouras, pás, enxadas, raspadeiras, baldes, carrinhos de mão e outro; percorrer a pé ou em caminhões especiais os logradouros, ruas e praças, conforme roteiro estabelecido, para recolher e/ou varrer o lixo; despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões, em caminhões especiais, carrinhos ou outro depósito, valendo-se de ferramentas manuais; transportar o lixo e efetuar o seu despejo em locais destinados; desempenhar funções de coletor em veículos motorizados ou tracionados por animais, varrer o local determinado, utilizando vassouras; reunir ou amontoar a poeira e o lixo, fragmentos e detritos; colher os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos ou outros de depósitos apropriados, que facilitem a coleta e o transporte para o depósito; transportar carrinhos, fazendo a varredura e coleta do lixo; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

MECÂNICO

Manter, reparar e conservar máquinas, equipamentos e veículos de passageiros e de cargas; proceder a revisão e manutenção de veículos de transporte, compactadores, tratores e demais máquinas pesadas; zelar pela conservação do equipamento em uso; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

MONITOR DE CRECHE

Monitoramento das crianças nas creches em regime de cooperação técnica e pedagógica com professores e pais; responsabilizar pela guarda e assistir a criança em suas necessidades diárias, cuidando de sua higiene, desenvolvendo



REFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

atividades para distração, conforme orientação pedagógica; participar de reuniões e cursos quando convocada; prestar informações à direção sobre o comportamento das crianças; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

MOTORISTA I

Conduzir veículos de passageiros e cargas leves; manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; apanhar os usuários ou esperá-los em pontos pré-determinados, conforme estabelecido anteriormente, para conduzi-los aos locais desejados; preencher formulário de quilometragem dos veículos da frota municipal; realizar viagens; atender as normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

MOTORISTA II

Conduzir veículos de cargas e transportar mercadorias; manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; preencher formulário de quilometragem dos veículos da frota municipal; realizar viagens; carregar e descarregar mercadorias; atender as normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

Executar trabalhos de aração, curva de nível, plantio e colheita com trator agrícola em próprios municipais ou outros locais determinados pela Secretaria Municipal responsável pela operacionalização das máquinas; recolher e transportar lixo urbano, utilizando-se de trator e demais implementos e/ou equipamentos disponíveis; registrar as quantidades de trabalho executado, anotando horários, quilometragem e outros dados, para propiciar o controle e manutenção da demanda; zelar pela manutenção e conservação das máquinas



REFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

e equipamentos utilizados; atender as normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Executar trabalhos de terraplenagem, escavações, movimentação de terras e preparação de terrenos, para fins específicos; operar motoniveladora, para assegurar o nivelamento de terrenos, regularizando os taludes e espalhando o asfalto dentro dos padrões estabelecidos; operar trator de esteira, manipulando os comandos, regulando a altura e a inclinação da lâmina; operar o rolo compactador de grande porte, patrol, retroescavadeira ; registrar as quantidades de trabalho executado, anotando horários, quilometragens e outros dados, para propiciar controle e manutenção da demanda; zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados; atender as normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

OPERÁRIO

Executar atividades manuais semiqualficadas em edificações, vias públicas, construção de obras públicas, redes de água e esgoto, jardins, etc.; executar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos e rurais; executar trabalhos de desentupimento de redes de esgoto sanitário; auxiliar na operação de máquinas e equipamentos; executar trabalhos de capina, roçando o mato; auxiliar na construção de pontilhões, mata-burros e bueiros; abrir valetas e pintar meio-fio; executar trabalho de carregamento e descarregamento de materiais, entulhos, lixo urbano, terra, areia, cascalho e pedra em caminhões da municipalidade; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

PEDREIRO

Executar tarefas de assentamento de meio-fio, sarjeta e manilha de barro ou concreto; construir alicerces, empregando pedras e outros materiais, para formar a base de paredes, muros e construções similares; realizar o assentamento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

tijolos, blocos ou pedras, segundo as técnicas pertinentes; orientar ou executar a mistura de materiais para obter argamassa a ser utilizada em assentamentos diversos e em quantidade suficiente para atender à demanda; rebocar as estruturas construídas, empregando o tipo adequado de argamassa para assegurar o revestimento de outros materiais; realizar trabalhos de manutenção preventiva e corretiva em prédios e logradouros públicos municipais, reparando e reformando paredes, assentando azulejos e pisos para preservar e reconstruir as estruturas; construir túmulos e fechar sepulturas; zelar pela limpeza do local de trabalho e conservação do equipamento usado; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

PROFESSOR P1

Ministrar aulas nas unidades escolares de educação infantil e de 1^a a 4^a série do Ensino Fundamental mantidas pela Secretaria Municipal de Educação, promovendo o processo de ensino/aprendizagem; planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; participar da avaliação do rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pelo colegiado ou pela direção da escola; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal de Educação; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; cuidar, preparar e selecionar material didático pedagógico; escriturar livros de classes e boletins; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

PROFESSOR DE INGLÊS

Ministrar aulas nas unidades escolares para a disciplina de inglês, promovendo o processo de ensino/aprendizagem; planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; participar da avaliação do rendimento escolar; participar da avaliação do rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pelo colegiado ou pela direção da



REFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

escola; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal de Educação; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; cuidar, preparar e selecionar material didático pedagógico; escriturar livros de classes e boletins; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

SERVENTE ESCOLAR

Executar serviços de limpeza em geral, nas dependências e instalações das escolas e creches municipais; realizar trabalhos na copa e cozinha das escolas, preparando alimentos, distribuindo a merenda, recolhendo, lavando e guardando os utensílios; efetuar carga e descarga de material, deslocando-os aos locais estabelecidos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO (CRAS)

Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS; apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CRAS; mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo geracional, sob orientação do técnico de referência do CRAS, identificando e encaminhando casos para o serviço socioeducativo para famílias ou para acompanhamento individualizado; participação de reuniões sistemáticas de planejamento e avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; participação das atividades de capacitação da equipe de referência do CRAS. Condução de grupos de idosos, adolescentes e deficientes através de palestras e trabalhos manuais artesanato.

TÉCNICO DE SUPERIOR (CRAS)

Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS; desenvolvimento de atividades coletivas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI **Estado de Minas Gerais**

comunitárias no território; assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência.